**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 006/SCI-DESP/2021**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE AO PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2020 – INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO.**

Para cumprimento da IN/SCPO nº 008/2010 e da Portaria 58/19 desta Edilidade, examinamos o procedimento de despesa referente ao Contrato nº 12/2020 com a empresa Luneto Soluções Comercio e Serviço de Energia Elétrica Ltda., para instalação de sistema solar fotovoltaico de geração de energia elétrica.

De acordo com a cláusula quarta, item 4.1, do Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Presencial nº 007/2020 e Contrato nº 12/2020, o pagamento deverá ser feito em duas vezes, sendo a primeira correspondente a 95% do valor do contrato, após a montagem/instalação e vistoria da distribuidora de energia local – Energisa; e, a segunda correspondente aos 5% restante, após o recebimento total e definitivo do objeto.

Na pagina 44 do processo de pagamento consta a medição parcial da instalação do projeto em 12 de Fevereiro de 2021 demonstrando que 95% do objeto do contrato 12/2020 havia sido cumprido. A partir da pagina 45 do citado processo consta o Parecer de Acesso 396021 da Energisa demonstrando a viabilidade do projeto e de sua instalação. E ainda, na pagina 06 consta o Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 12/2020, onde o fiscal de contrato, Sr. Tiago Arno Saldanha Kloeckner, atesta que as etapas foram cumpridas, em 18 de Março de 2021.

Dessa forma, após analisar cada documento, entendemos que as clausulas do Contrato nº 12/2020 foram cumpridas; e as condições de habilitação da empresa estão mantidas, através da apresentação das certidões negativas exigidas, apresentadas no processo de pagamento, bem como as etapas da despesa – empenho, liquidação e atesto da entrega parcial do serviço, sendo possível o pagamento de 95% do valor do contrato, que corresponde a, aproximadamente, R$ 334.400,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 18 de Março de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**